



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81

PABX (44)245-1122/FAX (44)245-1122

CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:pmmanda@iw-net.com.br – HOME PAGE: www.elotech.com.br/mandaguacu

LEI Nº 1441/2005

SÚMULA – Insere redação no Anexo I da Lei Municipal nº 1.233/01 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Anexo I da Lei Municipal nº 1.233/01, especificamente no “Demonstrativo das Principais Obras e Ações do Programa – Programa 03 – Coordenação e Administração Geral”, a ação denominada “elaboração e implementação do Plano Diretor”, com unidade de medida “ação” e quantidade da ação-2003/2005 igual a “1”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu, 20 de Abril de 2005.



José Antonio Gargantini
Prefeito Municipal

Publicado no	Orgão
Ofício	Município
de <i>20</i> / <i>04</i> / <i>05</i>	
Edição	
Secretário	